

Gestão Empresarial	Noite 40	
Jogos Digitais	Noite	40
Logística	Manhã 40	
Logística	Noite	40
Têxtil e Moda	Manhã	40
Produção Têxtil	Noite	40
Segurança da Informação	Manhã	40
Segurança da Informação	Noite	40*
*ITU		
Fatec Itu - Dom Amaury Castanho - ITU - Total de Vagas: 200		
Av. Tiradentes, 1211 - Parque das Indústrias -Tel. (11)		

4013-1872		
Cursos	Períodos	Vagas
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1º ao 4º - Manhã 5º e 6º - Noite	40
Eventos	Noite 40	
Gestão da Tecnologia da Informação	Manhã	40
Gestão da Tecnologia da Informação	Noite	40
Mecatrônica Industrial	Manhã	40*

“SÃO PAULO
Fatec Zona Leste - ZNL - Total de Vagas: 320
Av. Águia de Haia, 2983 - Cidade A. E. Carvalho - Tel. (11)

2049-2600		
Cursos	Períodos	Vagas
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tarde	40
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	40
Comércio Exterior	Manhã	40
Comércio Exterior	1º ao 4º Tarde 5º e 6º Noite	40
Gestão Empresarial	Manhã	40
Logística	Manhã	40
Logística	Noite	40
Polímeros	Noite	40*

“Anexo II - Peso das provas do Processo Seletivo Vestibular (Conjunto de Disciplinas Prioritárias-Peso 2), Eixo Tecnológico conforme o Projeto Pedagógico do Curso.”

“MATEMÁTICA E FÍSICA - PESO 2

Português, Biologia, Química, História, Geografia, Inglês, Multidisciplinar e Raciocínio Lógico - PESO 1

EIXO TECNOLÓGICO - Controle e Processos Industriais - Cursos Superiores de Tecnologia em: Automação e Manufatura Digital; Automação Industrial; Eletrônica Automotiva; Eletrônica Industrial; Gestão da Produção Industrial; Instalações Elétricas; Manufatura Avançada; Manutenção de Aeronaves; Manutenção Industrial; Microeletrônica; Mecânica - Processos de Produção; Mecânica - Pro-jetos; Mecanização em Agricultura de Precisão; Mecânica Auto-mobilística; Mecânica de Precisão; Mecânica: Processos de Soldagem; Mecatrônica Industrial; Processos Metalúrgicos; Produção Industrial; Projetos de Estruturas Aeronáuticas e Soldagem.

EIXO TECNOLÓGICO - Gestão e Negócios - Curso Superior de Tecnologia em: Gestão de Energia e Eficiência Energética

EIXO TECNOLÓGICO - Infraestrutura - Cursos Superiores de Tecnologia em: Construção Civil - Edifícios; Construção Civil - Move-mento de Terra e Pavimentação; Construção de Edifícios; Controle de Obras; Gestão Portuária; Sistemas Navais e Transporte Terrestre.

EIXO TECNOLÓGICO - Produção Industrial - Cursos Superio-res de Tecnologia em: Construção Naval, Fabricação Mecânica; Projetos Mecânicos, Refrigeração, Ventilação e Ar Condicionado.” (Expediente 369/2017-CEETEPS)

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Coordenador Técnico, de 07-11-2017
Divulgando o enquadramento decorrente do Processo de Evolução Funcional (Progressão) relativo aos recursos apre-sentados em conformidade com o artigo 20 da Deliberação CEETEPS 34, publicada no D.O. de 30-03-2017, conforme segue, ficando mantida a referência em que o empregado público/ servidor estatutário estiver enquadrado:

OP	CPF	MATRÍCULA	GRAU DE	GRAU PARA
10	07459375861	18269	D	E
53	15048178858	535018	I	J
53	36670239874	47306	B	C
53	83599266891	2454	I	J
180	16355878831	52863	A	B
187	09658284841	44293	B	C
253	17254863856	51979	B	C
254	33915352888	50605	B	C

(Despacho 62/2017 - URH)

Esporte, Lazer e Juventude

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 09-11-2017
Processo: SELJ 0447/2017
Interessado: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Assunto: Apuração preliminar sobre condutas irregulares de servidora da pasta
Com fulcro nos relatórios conclusivos da Sétima Comissão de Apuração Preliminar às fls. 38/41 e 54/56, DECIDO instaurar procedimento administrativo disciplinar em face da servidora R. C. S. V. S, por haver, em tese, violado os deveres funcionais previstos nos artigos 241, incisos I, II, III, VI, XII, XIV e 242, incisos III, VI, da Lei Estadual 10.261/68, bem como praticado o ilícito previsto no art. 2º, inc. I, da Lei Estadual 10.948 de 05-11-2001.

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Extratos de Convênio
Objeto: “27ª GINASTRADA”.
Proc. SELJ 0858/2017
Convênio 077/2017
Gestor Técnico: Fabiano Morciani
Partes Convenentes: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventu-de e a Prefeitura Municipal de Dourado.

Valor: R\$ 84.000,00 sendo R\$ 80.000,00 de responsa-bilidade do Estado e R\$ 4.000,00 de responsabilidade da conveniada.

Data da Assinatura: 26-10-2017
Crédito Orçamentário: 27.811.4109.5131 0000
Fonte: Tesouro do Estado
Vigência: O prazo de vigência do presente é até 31-12-2017, contados da data de assinatura.
Parecer Jurídico Referencial CJ/SELJ 4/2017, de 28-09-2017.
1º Termo de Aditamento de Convênio
Outorgante: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Outorgado: Prefeitura Municipal de Ouroeste
Objeto: 1º Termo de Aditamento, visando a adequação do plano de trabalho.
Cláusulas Aditadas: O “caput” da Cláusula Primeira (Do Objeto) e Cláusula Sétima (Prazo de Vigência) do referido convênio.
Processo SELJ 0966/14
Data da Assinatura: 07-11-2017
Crédito Orçamentário: 27.811.4109.5131 0000
Fonte: Tesouro do Estado
Vigência: O prazo de vigência do presente é até 31-12-2017.
Parecer Jurídico CJ/SELJ 327/2017, de 24-10-2017.
Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas no Convênio.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA - 145, de 8-11-2017

Designa a Coordenadora do Grupo Setorial de Tecnologia de Informação e Comunicação - GSTIC, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente

O Secretário de Estado do Meio Ambiente resolve:
Artigo 1º - Fica designada Débora Gomes de Moura Var-jão, portadora RG 26.185.277-2, para exercer a Coordenação do Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - GSTIC/SMA, que é unidade integrante do Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente, reporta-se à Chefia de Gabinete, e tem suas atribuições previstas no artigo 11, do Decreto 47.836, de 27-05-2003.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Processo SMA 6.042/2013)

Resolução SMA-146, de 8-11-2017

Institui o Mapa de Biomas do Estado de São Paulo, e dá outras providências

O Secretário do Meio Ambiente, Considerando a necessidade de definição de procedimentos para análise de compensação de Reserva Legal, em especial para categorização dos imóveis rurais, quanto a sua inserção nos Biomas Mata Atlântica e Cerrado, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o Mapa de Biomas do Estado de São Paulo, na forma do Anexo I, elaborado a partir do Mapa de Vegeta-ção do Brasil - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - 2004, contemplando:

I - Mata Atlântica: consoante disposto na Lei 11.428, de 22-12-2006, e no Decreto Federal 6.660, de 21-11-2008;

II - Cerrado: consoante disposto na Lei Estadual 13.550, de 2 de junho de 2009, e na Resolução SMA 64, de 10-09-2009;

III - Zona de Tensão: ecótono resultante do contato entre os fronteirços Biomas Mata Atlântica e Cerrado.

Artigo 2º - O Mapa de Biomas do Estado de São Paulo destina-se a análise de:

I - cadastro de imóveis rurais inscritos no Sistema de Cadas-tro Ambiental Rural do Estado de São Paulo - SICAR-SP;

II - proposta de compensação de Reserva Legal de que trata o artigo 66, § 5º, da Lei Federal 12.651, de 25-05-2012.

Artigo 3º - A compensação de Reserva Legal, que ocorrerá em área de extensão equivalente localizada no mesmo bioma, deverá observar:

I - Para imóveis situados no Bioma Mata Atlântica, segundo Anexo I, a área que receberá a Reserva Legal deve estar localiza-da no Bioma Mata Atlântica ou na Zona de Tensão;

II - Para imóveis situados no Bioma Cerrado, segundo Anexo I, a área que receberá a Reserva Legal deve estar localizada no Bioma Cerrado.

III - Para imóveis situados na Zona de Tensão, segundo Anexo I, a área que receberá a Reserva Legal deve estar localizada no Bioma Mata Atlântica ou na Zona de Tensão.

§1º - No caso do inciso II, a área que receberá a Reserva Legal poderá estar localizada na Zona de Tensão, desde que o interessado apresente laudo de caracteriza-ção da vegetação elaborado por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação da Responsabilidade Técnica, demonstrando que a área possui vegetação própria do Bioma Cerrado.

§2º - No caso do inciso III, a área que receberá a Reserva Legal poderá estar localizada no Bioma Cerrado, desde que o interessado apresente laudo de caracterização da vegetação, elaborado por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, demonstrando que a área possuía originalmente fitofisionomia própria do Bioma Cerrado.

Artigo 4º - Nos casos em que for verificado “in loco” que a vegetação do imóvel não é compatível com a escala do Mapa, a análise da proposta de compensação da Reserva Legal condiciona-se à apresentação de laudo de caracteriza-ção da vegetação, de modo a comprovar em qual bioma o imóvel está inserido.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Processo SMA 4.353/2016)

Resolução SMA - 147, de 8-11-2017

Dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual de Campos do Jordão

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, Considerando as Resoluções SMA 88, de 01-09-2017, e SMA 91, de 05-09-2017, que dispõe sobre a constituição do Conselho Consultivo do Parque Estadual de Campos do Jordão.

Resolve:
Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual de Campos do Jordão, como membros, para o mandato 2017/2019:

I - Do Poder Público:
a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo: Diego Lustre Gonçalves, RG 34.987.023-8, como titular, e Thiago Rocha Miranda, RG 44.159.863-8, como suplente;
b) Pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo: Capitão Marcelo Medina, RG 29.529.103-5, como titular, e Tenente Fernando César de Carvalho, RG 44.248.251-6, como suplente;
c) Pela Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios – APTA, da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento: Yara Aiko Tabata, RG 5.720.509, como titular, e Antonio Carlos Pries Devide, RG 872.207.419-87, como suplente;
d) Pelos Municípios Abrangidos pela Unidade de Conser-vação:

1 – Município de Campos do Jordão: Claudio Luciano Sirin, RG 15.718.608-8 e André Luiz Elbis Barbedo, RG 28.147.078-9, como titulares, e Benedito Tadeu Sales, RG 15.229.449-1 e Maria Aparecida da Costa Nodomi, RG 18.047.996-9, respectivamente, como suplentes;

2 – Município de Guaratinguetá: José Sávio do Amaral Jardim Monteiro, RG 16.895.484-9, como titular, e Sergio Silva Pereira, RG 28.356.439-8, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:
a) Pelas organizações não governamentais ambientalistas:
1 – Outward Bound Brasil – OBB: Andreas Gerhard Martin, RG 22.695.468-7, como titular, e Marcos Aurélio Corrêa Gomes, RG 24.564.970-7, como suplente;

2 – Vale Verde Associação de Defesa do Meio Ambiente: Suelaide Silva Prado, RG 16.945.541-5, como titular, e Paolilo Pinto da Silva, RG 32.810.617-3, como suplente;

b) Pelas entidades de classe: Sueli Aparecida Talaisys Berna-bel, RG 7.991.984-4, da Associação Comercial e Empresarial de Campos do Jordão – ACE, como titular, e Denis da Silva Pinto, RG 6.471.453, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP, como suplente;

c) Pelos setores privados: Ligia Eisenlohr, RG 11.927.051, da Associação Mantiqueira de Ecoturismo e Turismo de Aventura – AMATUR, como titular, e Luiz Pedro Nathan, RG 1.845.019, da Campos do Jordão Associação de Hotelaria e Gastronomia – ASSTUR, como suplente;

d) Pelas associações de moradores da região do Parque Estadual de Campos do Jordão: Adolpho Julio C. de Carvalho, RG 13.565.284-4, da Associação dos Amigos da Fazenda da Guarda – AFAGA, como titular, e Rogério Rabelo da Encarnação, RG 32.264.214-0, da Associação de Amigos do Gomerall – AAG Gomerall, como suplente;

e) Pelas instituições de ensino e pesquisa: Tatiana Marchetti Panza, RG 22.202.632-8, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo – IFSP – Campus Campos do Jordão, como titular, e Laszlo Karoly Nagy, RNE-V711582-E, do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, como suplente.

Artigo 2º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual de Campos do Jordão terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria Executiva; e
IV - Câmaras Técnicas, se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 2 anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Processo FF 342/2017).

Resolução SMA - 148, de 8-11-2017

Dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Bananal

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, Considerando as Resoluções SMA 88, de 01-09-2017, e SMA 105, de 18-09-2017, que dispõe sobre a constituição do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Bananal.

Resolve:
Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Bananal, como membros, para o mandato 2017/2019:

I - Do Poder Público:
a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Flo-restal do Estado de São Paulo: Thiago José Filete Nogueira, RG 33.990.794-0, como titular, e Tatiane Silva Souza, RG 11.366.277-9, como suplente;
b) Pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo: Marcelo Medina, RG 29.529.103-5, como titular, e Renato Barra Dias, RG 26.195.160-9, como suplente;

c) Pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento: Luiz Augusto Lopes Porto, RG 7.325.812-1, como titular, e José Lupércio Cavalcante Costa, RG 19.320.936, como suplente;
d) Pelo Município de Estância Turística de Bananal: Joaquin Leonardo da Silva Valim, RG 41.085.331-8, como titular, e Jobe Moraes Câmera Filho, RG 22.891.056-0, como suplente;

II - Da Sociedade Civil:
a) Pelas organizações não governamentais ambientalistas:

1 – Associação dos Moradores e Proprietários do Sertão do Ariró – AMPSA: Mariana Roquette Pinto, RG 06.314.793-8 IPF/RJ, como titular, e Francisco Boavista Pontual, RG 06.734.307-7 IPF/RJ, como suplente;

2 – Associação de Moradores e Amigos do Vale da Bocaina – AMOVALE: Ismael Amud Filho, RG 003592476 DETRAN/RJ, como titular, e George Moreira Oliveira, RG 11.825.876, como suplente;
b) Pelos representantes dos trabalhadores e setor privado atuantes na região – Agropecuária Conceição do Rio do Braço: Claudia Roquette Pinto, RG 05.919.991-9, como titular, e Walde-mar Covaneiro Filho, RG 08.244.977-8, como suplente.

c) Pelas entidades de classe – Sindicato Rural de Bananal: Marisa da Silva de Oliveira Baruti, RG 11.971.491-3 SSP/RJ, como titular, e Maria Lúcia Ferreira, RG: 13.719.151, como suplente;

Artigo 2º - O Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Bananal terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;
II - Presidência;

III - Secretaria Executiva; e
IV - Câmaras Técnicas, se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 2 anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Processo FF 343/2017).

Portaria CG - s/nº, de 8-11-2017

Substitui o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 27/2014/ FPBRN, firmado em 01-10-2014 com a empresa Global Websourcing do Brasil S/A.

O Chefe de Gabinete, conforme resolução SMA 74 de 09-08-2013, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar a funcionária Débora Gomes de Moura Varjão, portador do RG 26.185.277-2 e CPF 272.165.448-97 na qualidade de fiscal, em substituição ao funcionário Igor Alexandre Roque Gouvêa, portador do RG 32.717.120-0 e CPF 291.603.988-09, e manter Elisabete Cristina Kono, RG 9.381.653, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do contrato 27/2014/FBPRN, firmado em 01-10-2014 com a empresa Global Wbsourcing do Brasil S/A, visando à prestação de serviços de desenvolvimento e manuten-ção de software de sistema de informação.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01-10-2017. PSMA 5.155/2013.

Portaria CG - s/nº, de 8-11-2017

Substitui o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do termo de adesão do processo SMA 2.426/14, com a empresa Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp

O Chefe de Gabinete, conforme resolução SMA 74 de 09-08-2013, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar a funcionária Débora Gomes de Moura Varjão, portador do RG 26.185.277-2 e CPF 272.165.448-97 na qualidade de fiscal, em substituição ao funcionário Igor Alexandre Roque Gouvêa, portador do RG 32.717.120-0 e CPF 291.603.988-09, para acompanhamento e fiscalização a execução do Termo de Adesão do contrato 2.426/14, firmado em 01-09-2014 com a empresa Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp - para Processo de contratação de serviços comuns – Linhas de dados – Intragov.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01-09-2014. PSMA 2.426/2014.

Portaria CG - s/nº, de 8-11-2017

Substitui o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 06/2017/ FPBRN, firmado em 30-08-2017 com a empresa MFC Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda-EPP

O Chefe de Gabinete, conforme resolução SMA 74 de 09-08-2013, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar a funcionária Débora Gomes de Moura Varjão, portador do RG 26.185.277-2 e CPF 272.165.448-97 na qualidade de fiscal, em substituição ao funcionário Igor Alexandre Roque Gouvêa, portador do RG 32.717.120-0 e CPF 291.603.988-09, e manter o funcionário Luiz Gustavo Beserra Santos, portador do RG 28.306.815-2 e CPF 227.119.368-05, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do contrato 06/2017/FPBRN, firmado em 30-08-2017 com a empresa MFC Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda-EPP, visando à prestação de serviços de suporte na manutenção de equipamentos de informática, instalação de softwares bá-sicos e aplicativos, suporte na manutenção de serviços e atendi-mento aos usuários da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01-10-2017. PSMA 4.752/2017.

Despacho do Secretário, de 8-11-2017

Autorizando, com fundamento disposto no artigo 69, inciso II, alínea “n”, do Decreto Estadual 57.933, de 02-04-2012, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/Instituto Florestal rea-lizar a doação de 01 exemplar da publicação “Casa de Madeira Modular – Manual de Montagem”, de autoria de José Luiz Assini; Paulo E. Menezes Pimenta e Ricardo Gaeta Montagna, n. 22 da Série Publicações IF, outubro de 1983, no valor total de R\$ 25,07. (Processo SMA – 8207/2017) (Parecer CJ/SMA 530/2017)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato 05/2016/FPBRN– Secretaria do Meio Ambiente – Gabinete do Secretário
Dispensa de Licitação
Processo: 5.285/2016
Contrato: 05/2016/FPBRN
Parecer Jurídico: 674/2015
Data: 13-11-2015
Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente – Gabinete do Secretário

Contratado: CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola
CNPJ: 61.600.839/0001-55
Objeto: Administração de bolsas de estágios
Vigência: 28-10-2017 até 27-01-2019
Valor: R\$ 1.548.004,05.

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903999, UGE 260030, Programa de Trabalho: 18542261857190000 Nota de empenho 2017NE00408

Data da Assinatura: 24-10-2017

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Contrato 07/2016/FED – Secretaria do Meio Ambiente – Gabinete do Secretário
Dispensa de Licitação
Processo: 5.386/2016
Contrato: 07/2016/FED
Parecer Jurídico: 674/2015
Data: 13-11-2015
Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente – Gabinete do Secretário

Contratado: CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola
CNPJ: 61.600.839/0001-55
Objeto: Administração de bolsas de estágios
Vigência: 20-10-2017 até 27-01-2019
Valor: R\$ 1.466.347,20.

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903